

## DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

### PROCESSO SELETIVO Nº 101/2020 – INTS/HUGO

O **Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS**, na Gestão do Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz – HUGO, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do Processo Seletivo nº 101/2020, cujo objetivo é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos no setor de Urgência e Emergência (Atendimento à Urgência e Emergência, Cirurgias Eletivas, Apoio Interdisciplinar, Ensino e Pesquisa e Coordenação Médica), a fim de atender as necessidades dos pacientes do HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA DR. VALDEMIRO DA CRUZ – HUGO.

Como resultado das manifestações de possíveis prestadores de serviços recebemos a(s) seguinte(s) proposta(s):

Empresa	CNPJ	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Inmed Gestão em Saúde Ltda.	29.643.052/0001-68	R\$ 437.081,01	R\$ 5.244.972,12
Med Prime Gestão e Saúde	23.481.981/0001-31	R\$ 946.800,00	R\$ 9.433.080,00
4 Health Serviços Médicos	22.571.753/0001-90	R\$ 973.652,67	R\$ 11.683.832,04
Mediall Brasil	27.229.900/0001-61	R\$ 974.291,00	R\$ 11.691.492,00
Associação Plural	03.126.200/0001-83	R\$ 1.664.604,70	R\$ 19.975.256,40

Com efeito, após a verificação da habilitação jurídica, técnica e regularidade fiscal da(s) proponente(s), verificou-se que:

A empresa Inmed Gestão em Saúde Ltda apresentou Proposta Orçamentária contendo valor muito inferior aos demais participantes. Logo, infere-se que o valor apresentado é inexecuível, haja vista não se revelar capaz de possibilitar retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá

de assumir contratualmente, como também não apresentou a Planilha de Custos e Formação de Preços.

A Med Prime apresentou CNDT vencida, não apresentou RG do representante legal, bem como CRM e Diploma ou Certificado de Especialização dos médicos a fim de comprovar a capacidade, bem como não apresentou o Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina;

A 4 Health não apresentou Diploma ou Certificado de Especialização de Infectologista; e

A Associação Plural não enviou o Alvará de Funcionamento/Licença Sanitária, bem como não apresentou o Diploma ou Certificado de Especialização de Infectologista.

#### **Conclusão:**

Considerando que a modalidade no Processo Seletivo nº 0101/2020 – HUGO é **melhor técnica e menor preço** e, em observância aos ditames do Edital e anexos do Processo Seletivo nº 101/2020, este Instituto decide:

- i) Habilitar a Mediall Brasil;
- ii) Desclassificar a Inmed Gestão em Saúde Ltda; e
- iii) Inabilitar a Med Prime, 4 Health e Associação Plural.

Assim, **consagra-se como vencedora do presente Processo Seletivo a proponente MEDIALL BRASIL S.A**, visto que única habilitada e com Proposta Orçamentária condizentes com os valores de mercado.

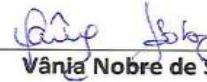
#### **Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores:**



---

**Rodrigo Soares Brandão**

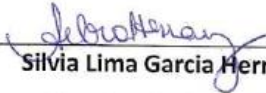
Membro da Comissão



---

**Vânia Nobre de Santana**

Membro da Comissão



---

**Sílvia Lima Garcia Herranz**

Membro da Comissão

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO Nº 101/2020 – INTS/HUGO

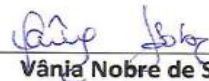
O **Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS**, na Gestão do Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz – HUGO, torna público, para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo nº 101/2020, cujo objetivo é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos no setor de Urgência e Emergência (Atendimento à Urgência e Emergência, Cirurgias Eletivas, Apoio Interdisciplinar, Ensino e Pesquisa e Coordenação Médica), em favor da empresa vencedora **MEDIALL BRASIL S.A** (CNPJ: 27.229.900/0001-61), com valor global mensal de R\$ 974.291,00, considerando o critério de julgamento: Melhor técnica e Menor preço.

#### Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores:



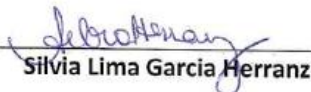
Rodrigo Soares Brandão

Membro da Comissão



Vânia Nobre de Santana

Membro da Comissão



Sílvia Lima Garcia Herranz

Membro da Comissão